



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

contato@cachoeiradoarari.pa.gov.br

DECRETO Nº 36/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026/GP-PMCA

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI – COMCLIMA/CACHOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI. EXMO Sr. JAIME DA SILVA BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os impactos da mudança climática que já afetam o município de Salvaterra-PA, com aumento de temperatura, alterações no regime de chuvas, avanço da salinização, elevação das marés e intensificação de eventos extremos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial para o enfrentamento aos impactos da mudança do clima no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Cachoeira do Arari à iniciativa Adapta Cidades, no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em conexão com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará, que exige estrutura de governança climática e coordenação institucional;

CONSIDERANDO o Plano de Ação dos 100(cem) dias, construído no âmbito da parceria com o Projeto Marajó Resiliente, que prevê a criação de instância intersetorial coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para integração das políticas públicas climáticas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersectorial de Ação Climática de Cachoeira do Arari – COMCLIMA/CACHOEIRA, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e articulador, com a finalidade de coordenar, integrar e acompanhar a implementação das políticas públicas relacionadas à mitigação e adaptação às mudanças climáticas no Município.

Art. 2º. A COMCLIMA fica vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que exercerá sua coordenação geral, sem prejuízo da atuação integrada com o Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente atuará como órgão executivo responsável pela operacionalização das ações e compromissos vinculados à agenda climática municipal, inclusive aqueles decorrentes do AdaptaCidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

contato@cachoeiradoarari.pa.gov.br

Art. 3º. COMCLIMA/CACHOEIRA será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III – Secretaria Municipal de Gestão
- IV - Secretaria Municipal de Educação;
- V – Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- VIII – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

§1º Serão convidados a participar da COMCLIMA, preferencialmente em quantidade de 1 (um) representante por segmento, sem prejuízo de convites específicos para pautas temáticas, com direito a voz:

- I – da sociedade civil organizada;
- II – de instituições de ensino e pesquisa;
- III – do setor produtivo local;
- IV – Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal;

§2º Os membros serão designados por ato do Prefeito para mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução. **§3º** A participação na COMCLIMA será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º. A COMCLIMA será coordenada e funcionará da seguinte forma:

- I – A coordenação será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente;
- II – A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente quando necessário;
- III – A Comissão poderá instituir grupos de trabalho temáticos;
- IV – O funcionamento será regulamentado por Regimento Interno, a ser aprovado no prazo de 90 dias, por maioria simples da Comissão, com homologação pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º. Compete à COMCLIMA/SALVATERRA:

- I – promover a integração das políticas públicas municipais relacionadas ao clima, evitando sobreposições e lacunas;
- II – coordenar a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal de Adaptação à Mudança do Clima;
- III – articular a inserção da agenda climática nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);
- IV – realizar diagnóstico integrado dos principais desafios ambientais do município;
- V – promover ações de mitigação e adaptação, incluindo: a) gestão de resíduos sólidos e reciclagem; b) educação ambiental; c) ampliação de áreas verdes e arborização; d) incentivo a sistemas agroflorestais; e) soluções baseadas na natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

contato@cachoeiradoarari.pa.gov.br

- VI – apoiar a captação de recursos e financiamento climático junto a programas estaduais, federais e internacionais;
- VII – articular a participação do município em redes intermunicipais e iniciativas colaborativas;
- VIII – promover a participação social e o engajamento de comunidades, escolas e organizações;
- IX – acompanhar e reportar resultados das ações climáticas aos órgãos competentes, inclusive no âmbito do AdaptaCidades;
- X - propor indicadores, metas e mecanismos de monitoramento das ações climáticas municipais;
- XI – fomentar estudos, pesquisas e parcerias institucionais para enfrentamento das mudanças climáticas.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente prestará o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento da COMCLIMA/CACHOEIRA.

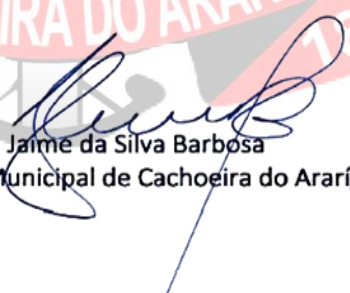
Art. 7º. As atas, recomendações e relatórios da COMCLIMA/CACHOEIRA deverão ser disponibilizados em meio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. A COMCLIMA poderá convidar especialistas e entidades para colaborar em suas atividades, podendo participar das reuniões com direito a voz, na forma do Regimento Interno, sem prejuízo do caráter consultivo da Comissão.

Parágrafo único. As decisões e recomendações da Comissão deverão subsidiar as políticas públicas municipais.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GP/Cachoeira do Arari, em 06 de julho de 2026.


Jaime da Silva Barbosa
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

contato@cachoeiradoarari.pa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 036/2026/GP-PMCA de 06 de julho de 2026, que **DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI – COMCLIMA/CACHOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 06/06/2026.

Cachoeira do Arari – PA, 06 de julho de 2026.

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 001/2026 – GP/PMCA

